

UNIVERSIDADE DE SOROCABA
PROCESSO SELETIVO – CURSO DE GRADUAÇÃO DE PEDAGOGIA NA
MODALIDADE PRESENCIAL EM TEMPO INTEGRAL
EDITAL CPC Nº 003/24

1 – DA ABERTURA. A Presidente da Comissão Permanente de Concursos da Universidade de Sorocaba – Uniso, com endereço na Rodovia Raposo Tavares, km 92,5, CEP 18023-000 – Sorocaba/SP, mantida pela Fundação Dom Aguirre, de acordo com as Leis nº 9.394/96 e nº 11.331/06, Portaria MEC nº 391/02 e Portaria MEC nº 23/17, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo do 2º semestre de 2024, para o preenchimento de vagas no curso de Pedagogia, oferecido na modalidade presencial, em tempo integral, com bolsa de 100% (cem por cento), durante todo o curso, mediante as seguintes normas e condições:

2 – DA INSCRIÇÃO.

2.1 Poderá inscrever-se no Processo Seletivo do 2º Semestre de 2024 para concorrer às vagas para o curso de Pedagogia em tempo Integral, com bolsa de 100% (cem por cento), todo aquele que concluiu, ou esteja concluindo no 1º semestre do ano letivo de 2024, o Ensino Médio ou equivalente.

2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por uma das seguintes formas de inscrição para participar do Processo Seletivo:

2.2.1 Primeira forma de inscrição: O candidato que participou do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) poderá inscrever-se no Processo Seletivo e NÃO precisará fazer a prova da Uniso. Para tanto, no ato da inscrição, deverá anotar no formulário o número de sua inscrição no ENEM e o respectivo ano de sua participação que deseja utilizar as notas desse exame para a sua classificação, para concorrer às vagas oferecidas neste Processo Seletivo. Serão aceitas as notas já divulgadas pelo INEP de todos os anos do ENEM. Eventuais dados informados incorretamente pelo candidato implicarão no cancelamento automático da inscrição.

2.2.1.1 Para efeitos de pontuação e classificação neste Processo Seletivo serão utilizadas todas as notas constantes no referido boletim do ENEM.

2.2.2 Segunda forma de inscrição: O candidato que for participar deste Processo Seletivo para concorrer às vagas oferecidas, mas não for utilizar as notas do ENEM, poderá inscrever-se para participar da prova *online*, a ser aplicada pela Uniso. Após o preenchimento completo do formulário, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que deverá ser paga integralmente por meio de cartão de crédito, cartão de débito ou boleto bancário, até a data de seu vencimento, sob pena de ter a sua inscrição cancelada.

IMPORTANTE: Para os candidatos que se inscreverem para participar da prova *online* a ser aplicada pela Uniso: No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar foto legível do documento de identidade RG (Registro Geral) ou da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou de outro documento constante no item 2.21 deste Edital. Caso não seja anexada a foto do documento, a inscrição será cancelada.

2.2.3 Terceira forma de inscrição: O candidato que for participar deste Processo Seletivo para concorrer às vagas oferecidas, mas não for utilizar as notas do ENEM e nem realizar a prova *online* da Uniso, poderá inscrever-se por meio da análise do Histórico Escolar do Ensino Médio, utilizando a média das notas finais obtidas no 1º, 2º e último ano de conclusão do Ensino Médio, em cada uma das disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Física, Química, Biologia e Inglês, sendo desclassificado o candidato que obtiver média inferior a 6 (seis) em qualquer uma das disciplinas citadas acima.

O candidato deverá, obrigatoriamente, anexar a foto/imagem legível de seu Histórico Escolar do Ensino Médio original, contendo a assinatura e carimbo da escola, a fim de viabilizar sua classificação no Processo Seletivo, para concorrer às vagas oferecidas, e NÃO precisará fazer a prova *online* da Uniso para participar do Processo Seletivo, pois será classificado com os demais candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo.

2.2.3.1 O candidato deverá anexar, obrigatoriamente, também, a foto/imagem legível de seu RG ou CNH, ou outro documento oficial válido, conforme item 2.21 deste Edital.

2.2.3.2 Após o preenchimento completo do formulário, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que deverá ser paga integralmente por meio de cartão de crédito, cartão de débito ou boleto bancário, até a data de seu vencimento, sob pena de ter sua inscrição cancelada.

2.2.3.3 O Curso de Ensino Médio concluído no Exterior deverá ter o respectivo Histórico revalidado no Brasil, sob pena de perda de vaga. O candidato deverá enviar Parecer de equivalência de estudos realizados no Exterior, emitido pela Secretaria da Educação ou Conselho Estadual de Educação e declaração do respectivo Consulado atestando a autenticidade do Histórico Escolar apresentado.

2.2.3.4 Se o Histórico Escolar do Ensino Médio do candidato apresentar conceitos que não sejam numéricos, notas diferentes de 0 a 10 ou uma única média global do estudante, a Universidade de Sorocaba converterá as notas de acordo com o Anexo I deste Edital. Caso a menção não conste na tabela, o candidato deverá solicitar na instituição de origem o preenchimento de uma declaração, em papel timbrado da escola, convertendo em todos os casos para nota numérica de 0 a 10 o conceito obtido, constando na declaração os dados da escola (nome, endereço, assinatura do responsável da escola, data e carimbo da escola) nota final das disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Física, Química, Biologia e Inglês (no 1º, 2º e último ano do Ensino Médio) convertidas, nome completo e CPF (Cadastro de Pessoa Física) do aluno. Não será necessária a Declaração de Conversão de Notas para os candidatos portadores de Histórico Escolar com notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

2.3 Período de inscrição: As inscrições para a oferta de 100% das vagas nas três formas de inscrição serão recebidas no período de 07 a 15 de maio de 2024, sendo que, no dia 15.05.2024, as inscrições encerrar-se-ão às 16h00.

Demais períodos de inscrições, em caso de haver vagas remanescentes, estarão disponíveis no site da Uniso, no link do vestibular, após o dia 15 de maio de 2024, permanecendo válidas as normas constantes nesse Edital.

2.4 Local de Inscrição: A inscrição deverá ser efetuada somente pela internet, no *site* da Universidade: www.uniso.br.

2.5 O número de vagas oferecidas neste Processo Seletivo será disponibilizado na planilha do item 3.1 e no *site* da Universidade, durante o período de inscrição, bem como o formulário de inscrição e as formas de pagamento da taxa de inscrição.

2.6 O candidato que não concluiu, e nem esteja concluindo no 1º semestre do ano letivo de 2024, o Ensino Médio ou equivalente, será denominado "treineiro" e poderá inscrever-se, normalmente, para participar do Processo Seletivo e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, mas não será classificado neste Processo Seletivo, nem terá as suas notas divulgadas, assim como não poderá efetivar a sua matrícula, em hipótese alguma.

2.7 O candidato com data de nascimento posterior a 30/06/2007 não será classificado no Processo Seletivo, nem terá as suas notas divulgadas.

2.8 A não conclusão do Ensino Médio ou equivalente no 1º semestre do ano letivo de 2024 constitui causa impeditiva da matrícula, ainda que o candidato tenha sido aprovado no Processo Seletivo.

2.9 Se, por qualquer motivo ou falha no sistema operacional da Universidade, um candidato, que se enquadre em um dos itens 2.6, 2.7 ou 2.8 deste Edital, for classificado e convocado para matrícula, a referida matrícula, caso efetuada, será cancelada a qualquer tempo.

2.10 O candidato convocado para matrícula somente poderá efetua-la se a conclusão do Ensino Médio ocorrer até a data de início das aulas do 2º semestre letivo de 2024, conforme o Calendário Acadêmico de Graduação Presencial, disponível no *site* da Universidade (www.uniso.br). Para tanto, o candidato deverá enviar, após o preenchimento da pré-matrícula, documento oficial que comprove essa situação.

2.11 Importante: No ato da inscrição no Processo Seletivo, o candidato assume que leu e está de acordo com todo o teor deste Edital, publicado e divulgado no *site* da Universidade, para o curso de Pedagogia no turno Integral, na modalidade presencial, com bolsa de 100% (cem por cento).

2.12 O candidato não poderá efetuar mais de uma inscrição, durante cada período de inscrição aberto, para concorrer às vagas oferecidas neste Processo Seletivo.

2.13 Caso existam vagas remanescentes neste Processo Seletivo, o candidato poderá inscrever-se normalmente no(s) período(s) de inscrição aberto(s) para concorrer a essas vagas, mesmo que já tenha concorrido às vagas oferecidas anteriormente neste Processo Seletivo.

2.14 A inscrição do candidato será efetivada:

a) se o formulário de inscrição estiver com todos os campos e dados corretamente preenchidos;

b) somente após a efetiva confirmação do pagamento da taxa de inscrição feito pelo sistema bancário. Se, por qualquer motivo, o pagamento da taxa de inscrição não for devidamente efetivado, a inscrição e demais atos decorrentes tornar-se-ão sem efeito;

c) se os documentos solicitados neste Edital forem anexados corretamente.

2.15 É de inteira responsabilidade do candidato informar corretamente, no ato da inscrição no Processo Seletivo, o seu endereço eletrônico (*e-mail*) e telefone(s), para viabilizar os contatos necessários; também, obrigatoriamente, deverá atualizar o seu cadastro, de imediato, sempre que houver alteração de qualquer uma dessas informações, por meio do seguinte *e-mail*: vestibular@uniso.br.

2.16 De acordo com a Lei nº 6.815/80, o candidato estrangeiro deverá comprovar sua situação legal no país.

2.17 Não haverá reembolso do valor da taxa de inscrição para o candidato que:

a) inscreveu-se para participar do Processo Seletivo da Uniso, mas que, por qualquer motivo, deixou de realizá-lo ou de participar do Processo Seletivo;

b) foi desclassificado ou reprovado por insuficiência de nota;

c) teve a sua inscrição cancelada ou indeferida, inclusive por ter anotado no formulário de inscrição, dados incorretos do Boletim do Exame do ENEM, fornecido pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira) ou não ter anexado o Histórico Escolar do Ensino Médio, ou anexado documentos incorretos, ilegíveis e sem as notas convertidas do Histórico;

d) estava aguardando vaga e não foi chamado para matrícula por falta de vaga no curso e/ou turno pretendidos;

e) participou do referido Processo Seletivo, foi convocado para pré-matrícula e deixou de efetuar-la dentro do prazo previsto.

2.18 Somente haverá reembolso do valor da taxa de inscrição se o curso e respectivo turno indicados pelo candidato forem cancelados do Processo Seletivo. A referida devolução da taxa de inscrição somente será feita mediante solicitação do próprio candidato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do início das aulas do 2º semestre letivo de 2024, prevista em calendário acadêmico institucional, mediante pedido formal encaminhado por *e-mail*: vestibular@uniso.br. A eventual devolução de valores pagos referentes à taxa de inscrição e matrícula será efetuada pelo Setor Financeiro da Fundação Dom Aguirre, entidade mantenedora da Uniso, por meio de depósito bancário, em conta corrente indicada pelo candidato. Outras formas de devolução dos referidos valores pagos serão tratadas diretamente com o candidato.

2.19 Para o candidato que se inscreveu neste Processo Seletivo e for desclassificado, se houver outra data de inscrição para concorrer às eventuais vagas remanescentes, poderá efetuar nova inscrição e efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

2.20 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Uniso do direito de excluir do Processo Seletivo, em qualquer momento,

aquele que apresentar dados incorretos ou incompletos, sem prejuízo da tomada de medidas legais cabíveis.

2.21 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição, no qual conste, obrigatoriamente, o seu CPF e um documento oficial de identificação válido (com foto), sendo, alternativamente:

- a) RG (Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública);
- b) Cédula de Identidade expedida pelas Forças Armadas;
- c) Cédula de Identidade expedida pela Polícia Militar;
- d) Documento de Identidade expedido pelas Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos;
- e) Carteira Nacional de Habilitação;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- g) Passaporte.

2.22 Todas as informações, comunicados e demais procedimentos referentes ao presente Edital estarão disponíveis no *site* da Uniso.

2.23 Não caberá recurso contra o indeferimento ou cancelamento da inscrição.

3 – DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 São oferecidas as seguintes vagas no curso de graduação em Pedagogia na modalidade presencial, no turno Integral:

Curso	Turno	Modalidade	Local de funcionamento	Duração (semestres)	Vagas	Situação
Pedagogia	Integral (manhã e tarde)	Licenciatura	Câmpus Trujillo	6	10	Autorizado pela Resolução Consu nº 015/23

3.2 De acordo com a Portaria MEC nº 2.117, de 06/12/2019, a Uniso poderá oferecer até 40% (quarenta por cento) da carga horária total de cada curso de graduação em componentes curriculares na modalidade a distância, de forma assíncrona ou síncrona (*online*).

3.3 A Universidade de Sorocaba reserva-se o direito de redefinir, a qualquer tempo, o local/câmpus para oferecimento dos cursos e respectivos turnos.

3.4 Conforme o Regimento da Universidade de Sorocaba, o controle da integralização curricular é feito pelo sistema de créditos aconselhado, o qual obedece à orientação dos projetos pedagógicos dos cursos.

3.5 O candidato fica ciente de que, a critério da Universidade de Sorocaba, um curso alocado em determinado câmpus poderá ter componentes curriculares (disciplinas) de orientação e supervisão de estágio, aulas práticas e/ou laboratoriais, e outras atividades, realizados em outros câmpus da Universidade, ou em outros locais/áreas pertencentes à Fundação Dom Aguirre, mantenedora da Universidade de Sorocaba, ou ainda, em outros locais conveniados, fora dos câmpus da Universidade.

3.6 Semestralmente, e para cumprimento da carga horária (créditos) no prazo mínimo estabelecido para cada curso e, ainda, para atender à necessidade específica de cada curso/turno, o candidato fica ciente de que a Universidade de Sorocaba poderá definir, a seu critério, os cursos/turnos que terão aulas aos sábados, de manhã e/ou à tarde.

3.7 A Universidade de Sorocaba – Uniso segue, para oferecimento de seus cursos, as normas educacionais vigentes no país, cabendo aos Conselhos Profissionais definirem as regras necessárias para o registro profissional em órgãos e ou conselhos de classe, quando exigido para o exercício da profissão.

3.8 O candidato fica ciente de que o curso de Pedagogia oferecido neste Processo Seletivo, será realizado obrigatoriamente em tempo Integral (manhã e tarde).

3.9 O aluno matriculado no curso de Pedagogia, em tempo Integral, com bolsa de 100% (cem por cento), perderá a vaga e a bolsa se, no período de sua vigência, incorrer em um dos seguintes casos:

- a) transferir-se para outro curso;
- b) cancelar sua matrícula (perder o vínculo educacional com a Universidade de Sorocaba);
- c) for reprovado por notas ou por faltas em mais de um componente curricular durante qualquer semestre, não podendo ter cumulativamente mais de três reprovos nos componentes curriculares oferecidos durante todo o Curso;
- d) não concluir o curso no prazo mínimo de integralização previsto para a sua conclusão no Projeto Pedagógico do Curso;
- e) incorrer em infração disciplinar de qualquer espécie;
- f) não cumprir os requisitos a que se referem o item 3.10 deste Edital.

3.10 O candidato aprovado e devidamente matriculado dentro do prazo estabelecido neste Edital terá uma bolsa de 100% (cem por cento) no referido curso (Pedagogia – Integral) e deverá atender, também, aos seguintes critérios para permanência dessa condição:

- a) O curso de Pedagogia a que se refere esse Edital, com bolsa de 100% (cem por cento) durante todo o curso, funcionará em tempo Integral, com aulas, atividades práticas e estágio nos turnos da manhã e tarde, sendo que os alunos terão aulas em um turno (manhã ou tarde) e atividades práticas do curso e estágio no outro turno (manhã ou tarde), obrigatoriamente.
- b) As atividades práticas e/ou estágio do curso serão realizados no Colégio Dom.

4 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA *ONLINE* DA UNISO

4.1 Estrutura da prova: A prova será composta por duas partes, cada uma com notas de 0 (zero) a 1000 (mil) pontos, sendo: Parte A – Redação: Na avaliação da prova de redação será atribuída uma nota em escala de 0 (zero) a 1000 (mil) pontos, com subdivisões de 20 (vinte) pontos. Para a composição dos pontos a serem atribuídos na avaliação das redações, serão analisados os seguintes aspectos: 1) domínio da norma culta; 2) compreensão da proposta e desenvolvimento do tema; 3) coesão; 4) domínio do tipo do texto argumentativo-dissertativo. Parte B – Prova Objetiva (conteúdos dos componentes curriculares disciplinares da Base Nacional Comum do Ensino Médio): 10 (dez) questões, cada uma com valor unitário de 100 (cem) pontos, sendo: 2 (duas) questões de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, 2 (duas) questões de Matemática, 1 (uma) questão de Língua Inglesa, 1 (uma) questão de História, 1 (uma) questão de Geografia, 1 (uma) questão de Física, 1 (uma) questão de Química e 1 (uma) questão de Biologia. Todas as questões da Parte B serão de múltipla escolha, contendo 5 (cinco) alternativas cada, sendo apenas uma correta.

4.2 Os programas dos componentes curriculares disciplinares da Parte B da prova estarão no *site* da Uniso.

4.3 A redação e a prova objetiva deverão ser feitas pelo candidato exclusivamente pela internet, no *site* da Universidade: www.uniso.br, em *Área do Candidato*, informando o seu CPF e senha cadastrados no ato da inscrição, no horário e data da prova, selecionados pelo candidato no ato de sua inscrição.

4.4 A prova *online* será realizada nos dias 19 de maio (9h30 ou 13h30) e 20 de maio (09h30, 14h30 ou 19h00) de 2024, conforme opção do candidato. O candidato deverá optar por uma única data e horário de prova. A prova será realizada mediante confirmação do pagamento da referida taxa de inscrição do candidato, no *link* do Vestibular dos cursos na modalidade presencial, em *Área do Candidato*, acessando com CPF e senha cadastrados no ato da inscrição.

4.5 O candidato terá um tempo correspondente 1h30min (uma hora e trinta minutos) para realizar a redação e 20min (vinte minutos) para realizar a prova objetiva. Findo esse tempo, o sistema eletrônico não permitirá que o candidato continue a realizar a sua prova.

4.6 Todo candidato, inclusive o estrangeiro, deverá realizar sua prova de redação e a prova objetiva, obrigatoriamente em Língua Portuguesa, e ter, obrigatoriamente, um mínimo de 2.000 (dois mil) caracteres e um máximo de 2.800 (dois mil e oitocentos) caracteres.

4.7 O gabarito estará disponível no *site* da Uniso em até 12 (doze) horas, apenas em dias úteis, após a realização da prova. Os candidatos terão um prazo máximo de 12 (doze) horas, a partir da realização da data e horário escolhidos para a realização de sua prova, para eventual reclamação da formulação das questões da Prova Objetiva, a qual somente será aceita por e-mail: vestibular@uniso.br.

4.8 Caso necessário, a Universidade de Sorocaba reserva-se o direito de alterar as datas e horários previstos para a realização da prova, mediante comunicado que estará disponível no site da Uniso.

4.9 Será impedido de realizar a prova o candidato que:

a) no dia e horário da prova, acessar o formulário após o horário preestabelecido para o seu início;

b) acessar o formulário para realizar a prova no dia e ou horário diferente da data e horário da prova escolhidos pelo candidato no ato da inscrição;

c) não teve o pagamento da taxa de inscrição efetivado/confirmado.

4.10 Qualquer que seja o motivo alegado, para o candidato que não realizar a sua prova na data e horário da prova, não haverá segunda chamada, nem sua realização fora da data e horário estabelecidos neste Edital.

4.11 O candidato deverá, obrigatoriamente, assinalar as respostas da Parte B da prova – Prova Objetiva; as questões deixadas em branco ou com mais de uma alternativa assinalada serão anuladas.

4.12 Caso haja, por falha técnica, anulação de questões da prova, os pontos a elas correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos do mesmo dia e horário da prova com as questões anuladas.

4.13 O candidato que, por qualquer motivo, não estiver em condição de realizar sua prova, total ou parcialmente, mesmo depois de tê-la iniciado, não poderá realizá-la ou concluí-la em outro dia e horário.

4.14 Não haverá vista nem revisão de prova, em hipótese alguma.

4.15 O candidato é responsável pela estabilidade de sua internet e pelo funcionamento dos equipamentos utilizados para realizar a prova *online*, bem como pela ausência de fornecimento de energia e de internet, que possa interromper a conexão durante a realização de sua prova.

4.16 O equipamento a ser utilizado pelo candidato para a realização da prova deverá ter o fuso horário ajustado no horário de Brasília.

4.17 O sistema não permitirá ao candidato copiar e colar o texto da redação online.

4.18 O candidato que não acessar o seu cadastro para a realização da prova *online*, no dia e horário em que optou no formulário de inscrição, será considerado ausente neste Processo Seletivo.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Neste Processo Seletivo, os candidatos que realizarem a prova *online*, aplicada pela Uniso, os candidatos inscritos para análise do Histórico Escolar do Ensino Médio e os candidatos que se inscreverem utilizando as notas do ENEM, serão classificados pela ordem decrescente da média aritmética simples das notas obtidas, que serão pontuadas pelos critérios estabelecidos neste Edital.

5.2 Da prova *online* da Uniso:

a) Parte A: Redação: As notas serão atribuídas numa escala de 0 (zero) a 1000 (mil) pontos;

b) Parte B: Prova Objetiva: As notas serão atribuídas numa escala de 0 (zero) a 1000 (mil) pontos, sendo 10 questões, no valor de 100 pontos cada questão correta.

5.2.1 O candidato será desclassificado por:

a) Nota da redação *online* da Uniso inferior a 200 (duzentos) pontos.

- b) Nota inferior a 200 (duzentos) pontos na prova objetiva;
- c) Redigir menos de 2.000 (dois mil) caracteres na redação *online* da Uniso;
- d) Fechar ou minimizar o navegador durante a realização de sua prova *online*;
- e) Não dar início a prova objetiva, de imediato, assim que entregar a prova de redação;
- f) Plágio na redação.

5.3 Notas do ENEM: Para efeitos de pontuação e classificação dos candidatos que se inscreverem para participar do Processo Seletivo utilizando as notas do ENEM, essas notas serão convertidas em duas notas, da seguinte forma:

- a) Primeira nota: Prova de Redação do ENEM. Quando da correção dessa prova, o INEP atribui uma nota em uma escala de 0 (zero) a 1.000 (mil) pontos.
- b) Segunda nota: É composta pela média das notas do ENEM dos quatro conteúdos ou áreas do conhecimento (a soma das notas das 4 áreas divididas por 4).

5.3.1 Será desclassificado o candidato:

- a) Cujas notas da redação do ENEM seja inferior a 200 (duzentos) pontos.
- b) Obter média inferior a 200 (duzentos) nas notas das 4 áreas de conhecimento (o resultado da soma das notas das 4 áreas, dividido por 4, deve ter o mínimo de 200 (duzentos) pontos).
- c) Cujos dados do ENEM informados no formulário de inscrição estejam incorretos.

5.4 Análise de Histórico Escolar: Para efeitos de pontuação e classificação com análise do Histórico Escolar do Ensino Médio, será considerada a média das notas finais obtidas no 1º, 2º e último ano de conclusão do Ensino Médio, correspondente a cada uma das disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Física, Química, Biologia e Inglês, sendo 6 (seis) a média mínima em cada disciplina acima, para sua aprovação, convertida pela Uniso para 600 (seiscentos) a nota em cada disciplina, conforme exemplo do item 5.4.1. Se uma das disciplinas tiver média inferior a 6 (seis), o candidato será desclassificado.

5.4.1 Será desclassificado o candidato:

- a) Cujas médias (a média será dada pela soma das notas do 1º, 2º e último ano do Ensino Médio, em cada disciplina, divididas por 3, para cada disciplina) referente a cada uma das disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Física, Química, Biologia e Inglês, no 1º, 2º e último ano de conclusão do Ensino Médio no Histórico Escolar, seja inferior a 6 (seis), convertida pela Uniso em 600 pontos = $\frac{6 \times 1000}{10} = 600$, onde 6 (seis) é a nota mínima do candidato em cada disciplina.

1.000 a nota máxima utilizada pela Uniso e 10 a pontuação máxima utilizada pela escola de origem do candidato.

- b) Se o Histórico Escolar apresentar conceitos que não sejam numéricos, notas diferentes de 0 a 10 ou uma única média global do estudante, que não conste no Anexo I e o candidato não enviar declaração de conversão de notas, ou disciplinas diferentes das citadas no item a).
- c) Que se inscrever por meio da análise do Histórico Escolar do Ensino Médio para concorrer às vagas oferecidas neste Processo Seletivo e que anotar no formulário de inscrição algum dado pessoal incorreto ou anexar documento incompatível ao exigido nessa modalidade.
- d) Cujos Histórico Escolar do Ensino Médio anexado não possa ser aberto ou esteja ilegível.
- e) Que não anexar o Histórico Escolar do Ensino Médio no formulário de inscrição.

5.5 Será desclassificado também do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, com comprovação posterior, mediante análise, por meio eletrônico, ou de outros meios legais.
- b) Infringir as normas constantes neste Edital.

5.6 Resultado: No dia 27 de maio de 2024, após as 16h, será divulgado na área do candidato (no *site* da Universidade, no *link* do Vestibular, acessando com CPF e senha cadastrados no ato da inscrição) o resultado de sua participação neste Processo Seletivo, tanto para os candidatos que se inscreveram para participar da prova *online* aplicada pela Uniso, como para os candidatos que se inscreveram com as notas do ENEM e pela análise do Histórico Escolar do Ensino Médio.

5.7 Se, por qualquer motivo, o candidato não conseguir acessar o seu cadastro para obter o resultado de sua participação no Processo Seletivo, deverá, obrigatoriamente, entrar em contato com a Comissão Permanente de Concursos, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 16h00, pelo e-mail: vestibular@uniso.br ou pelo telefone: (15) 99786-5981 (*Whatsapp institucional*).

5.8 Os candidatos aprovados serão convocados para efetuar a pré-matrícula, obedecida a ordem de pontuação/classificação que se dará a partir dos primeiros convocados até o limite de vagas oferecidas (ou disponíveis); os demais classificados deverão aguardar vaga para o caso de haver desistência de vaga de candidato aprovado.

5.9 Quando ocorrer empate na pontuação final de classificação dos candidatos às vagas oferecidas, terá prioridade o candidato com maior idade na análise do Histórico Escolar do Ensino Médio; nas classificações da prova *online* e notas do ENEM, maior nota da redação e em seguida maior idade.

6 – DAS MATRÍCULAS

6.1 Candidatos aprovados: As pré-matrículas dos candidatos inscritos no período de inscrições 07 a 15 de maio de 2024, e que foram aprovados e convocados para matrícula, serão realizadas *online*, pelo próprio candidato, nos dias 28 e 29 de maio de 2024; para tanto, o candidato deverá acessar a área do candidato no *site* da Universidade, no *link* do Vestibular, por meio do seu CPF e senha cadastrados no ato da inscrição, e efetuar a sua pré-matrícula; Demais informações para a efetivação da matrícula serão enviadas aos candidatos no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

6.2 Caso o processo completo de matrícula (preenchimento de pré-matrícula, entrega e assinatura de documentos *online*) não seja realizado nas datas previstas no item 6.1 desse Edital, o candidato será considerado como desistente da vaga e a mesma será oferecida a outro candidato classificado que esteja aguardando vaga.

6.3 Se, por qualquer motivo, o candidato não conseguir acessar o seu cadastro para efetuar a sua pré-matrícula, deverá, obrigatoriamente, entrar em contato com a Central de Atendimento do SAA (Serviço de Atendimento ao Aluno), pelo e-mail: saa@uniso.br.

6.4 Chamada dos candidatos classificados (lista de espera se houver): No dia 03 de junho de 2024, caso haja vaga remanescente para o curso de Pedagogia – Integral, será divulgado na área do candidato classificado (no *site* da Universidade) se o mesmo conseguiu vaga no referido curso e turno. O candidato classificado que conseguir vaga, o seu cadastro estará com o *status* de Convocado, devendo preencher a sua pré-matrícula *online*, no mesmo dia (03/06/2024) e efetuar entrega *online* e assinatura de documentos *online*.

7 PROCESSO SELETIVO CONTINUADO

7.1 Terminado o período de matrículas dos candidatos que se inscreveram no período 07 a 15 de maio de 2024, para o caso de haver vagas remanescentes para o curso de Pedagogia em tempo Integral com bolsa de 100% (cem por cento), será realizado o Processo Seletivo Continuado, até que se complete o número de vagas previstas para esse curso e turno, sendo que, a quantidade de vagas remanescentes e os respectivos períodos de inscrição e demais informações serão disponibilizados no *site* da Universidade. A forma de inscrição e participação do referido Processo Seletivo serão as mesmas previstas neste Edital e demais subitens correspondentes. As pré-matrículas deverão ser realizadas em até dois dias, a contar da data da divulgação do resultado do candidato.

7.2 Após o encerramento de todos os períodos de inscrição, classificação e matrícula, os candidatos serão ordenados, para efeito dos dados cadastrais do Histórico Escolar dos alunos, de acordo com a ordem decrescente das notas obtidas no Processo Seletivo do 2º Semestre de 2024.

7.3 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA MATRÍCULA: os documentos deverão ser entregues de forma *online* (serão enviadas orientações do Serviço de Atendimento ao Aluno – SAA, por meio do e-mail cadastrado):

7.3.1 Documentação do candidato:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio, com notas e carga horária;
- b) Certificado de Conclusão ou Diploma do Ensino Médio(*) e (**);
- c) Certidão de Nascimento ou casamento;
- d) Documento de Identidade – RG (será aceita cópia autenticada) (**);
- e) CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato;
- f) Comprovante de residência identificado (luz ou telefone);
- g) Uma foto 3x4 (recente);
- h) Boletim de Desempenho Individual do ENEM (somente para os candidatos que participarem do Processo Seletivo utilizando as notas do ENEM).

Observações:

(*)Os concluintes do Ensino Médio deverão apresentar a declaração de conclusão da escola, no ato da matrícula e antes da data prevista para o início efetivo das aulas do 2º Semestre de 2024, estabelecido no Calendário Acadêmico para os cursos de graduação na modalidade presencial da Universidade de Sorocaba para o ano de 2024. A não apresentação da declaração acarretará em revogação da matrícula.

(**) Solicita-se que os alunos que concluíram o Ensino Médio no Estado de São Paulo apresentem o G.D.A.E. (Gestão Dinâmica de Administração Escolar), disponível por meio do site: <https://concluintes.educacao.sp.gov.br/publica/consultapublica/search>, para validação dos documentos comprobatórios do Ensino Médio;

(***) A CNH (Carteira Nacional de Habilitação) não substitui o RG para a matrícula.

7.3.2 Documentação do responsável (responsável legal para os candidatos menores de 18 anos):

- a) Documento de Identidade – RG (**);
- b) CPF do responsável;
- c) Comprovante de residência identificado (luz ou telefone).

7.4 É expressamente proibida a permuta de vagas entre candidatos convocados no presente Processo Seletivo.

7.5 Em caso de haver matrículas presenciais, se por qualquer motivo o candidato for impedido de comparecer pessoalmente deverá designar procurador devidamente constituído, por meio de procuração, com firma reconhecida em Cartório.

7.6 Na ausência do candidato ou de seu procurador, em caso de haver matrículas presenciais, para a realização da matrícula nas datas pré-estabelecidas, será considerada como desistência de vaga e, conseqüentemente, será chamado outro candidato para seu preenchimento.

7.7 Curso de Ensino Médio concluído no Exterior deverá ter o respectivo certificado revalidado até a data da matrícula, sob pena de perda de vaga, caso o candidato seja classificado e convocado para matrícula.

7.8 O candidato que, no ato da matrícula, for concluinte do Ensino Médio, tanto no Brasil como no Exterior, deverá apresentar a documentação oficial necessária referente à conclusão do Ensino Médio e/ou à revalidação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, até o primeiro dia letivo do semestre em que iniciará os seus estudos, sob pena de cancelamento da matrícula, sem direito à restituição dos valores pagos.

7.9 A Universidade de Sorocaba reserva-se, a qualquer tempo, o direito de não oferecer o curso e respectivo turno no qual seja constatada a inviabilidade de seu funcionamento ou que tiver número de candidatos inscritos e/ou matriculados inferior ao previsto para o seu funcionamento.

7.10. Egressos de cursos de graduação da Uniso e de outras Instituições de Ensino Superior poderão participar normalmente deste Processo Seletivo, conforme as normas e critérios estabelecidos neste Edital.

8. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

8.1 É considerada pessoa com deficiência aquela que apresentar laudo médico de comprovação e se enquadrar nos tipos de deficiência, conforme Decreto nº 5.296/2004 da Legislação Brasileira.

8.2 O candidato com deficiência, inscrito para participar do Processo Seletivo da Uniso, irá realizá-lo em igualdade de condições como os demais candidatos nas 3 formas de inscrição, no que se refere também ao conteúdo da prova *online*, avaliação e classificação, bem como a forma para realizar a prova *online*, horário de início e duração da prova.

8.2.1 De acordo com a Lei nº 13.146/15, o candidato com deficiência inscrito para participar da prova *online* poderá ter o tempo de prova dilatado conforme demanda apresentada pelo candidato, tanto na realização de exame para seleção quanto nas atividades acadêmicas, mediante prévia solicitação e comprovação da necessidade; caso esse candidato faça a inscrição para participar da prova *online*, a ser aplicada pela Uniso, essa comprovação deverá ser enviada no e-mail: vestibular@uniso.br, ficando o candidato ciente de que, tanto o envio da referida comprovação, como a realização de sua prova, deverão ser feitas obrigatoriamente dentro do período de inscrição, estabelecido no item 2.3 deste Edital.

8.3 O candidato com deficiência devidamente comprovada, que se inscrever para participar deste Processo Seletivo, poderá contatar para uma avaliação prévia das suas necessidades o Núcleo de Acessibilidade da Universidade de Sorocaba (e-mail: nucleodeacessibilidade@uniso.br), aprovado pela Resolução Consu nº 045/19, que visa favorecer as condições necessárias para o seu ingresso, e posterior permanência na Universidade.

8.4 O candidato com deficiência fica ciente de que, no ato da inscrição para participar deste Processo Seletivo, em qualquer uma das formas de inscrição, deverá identificar-se no formulário de inscrição como sendo pessoa com deficiência, assinalando o tipo de sua deficiência e, em seguida, antes da realização da prova do Processo Seletivo, contatar a Comissão Permanente de Concursos, por *e-mail*: vestibular@uniso.br, ou por telefone: (15) 99786-5981 (*WhatsApp*), de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h00, assim como, enviar laudo médico para o e-mail acima.

8.5 A Universidade de Sorocaba possui intérprete de Libras para alunos surdos, mediante solicitação e agendamento pelo Núcleo de Acessibilidade.

9. DO TRATAMENTO E PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

9.1 Haverá tratamento de dados pessoais, incluindo coleta, recepção, utilização e eliminação de dados pessoais, para cumprimento da finalidade do processo seletivo e envio de informações sobre os cursos e vestibulares, motivo pelo qual, o candidato, ao realizar sua inscrição manifesta consentimento, em conformidade à Lei 13.709/2018 – LGPD.

9.2 Os dados pessoais tratados no âmbito deste Processo Seletivo seguirão as normas previstas pela Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), respeitando a privacidade, confidencialidade e normas internas de proteção institucional.

9.3 O tratamento de dados pessoais deste Processo Seletivo utilizará as seguintes bases legais: Execução do Contrato, incluindo os procedimentos preliminares, Cumprimento de Obrigação Legal, considerando a autonomia didático-científica e administrativa às Instituições de Ensino Superior, com obrigatoriedade de processo seletivo e definição do regramento próprio para ingresso e, ainda, garantia de prevenção a fraudes, nos termos dos artigos 7º e 11, II, g da LGPD.

9.4 Resguardados os direitos dos titulares de dados, especialmente o de oposição ao recebimento, a Uniso se reserva a tratar, mantendo em guarda, os dados pessoais de nome e contato, para os fins de interesse legítimo e divulgação de novas oportunidades acadêmicas, como a abertura de novos Processos Seletivos.

9.5 Os dados pessoais serão eliminados mediante requisição do titular e/ou quando estes não forem mais necessários para os tratamentos relativos ao presente Processo Seletivo, salvo se

houver qualquer base legal ou contratual para a sua manutenção, como eventual obrigação legal de retenção de dados ou necessidade de preservação destes para resguardo de direitos e interesses legítimos das Partes.

9.6 A Uniso se compromete a tratar os dados pessoais, tão somente, para as finalidades aqui informadas, comprometendo-se a garantir a segurança das informações e restringindo ao máximo o seu acesso. Dados pessoais sensíveis, se necessários, não serão compartilhados, ressalvadas as previsões de obrigação legal.

9.7 Os tratamentos de dados realizados pela Uniso, bem como as informações quanto aos direitos dos titulares estão dispostos em nossa Declaração de Política de Privacidade de Dados, disponível para consulta no seguinte endereço: <https://uniso.br/uniso/politica-privacidade>.

9.8 Caso o candidato opte por requerer algum dos direitos previstos na LGPD, poderá encaminhar solicitação por meio do seguinte canal: dpo@fda.com.br

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A qualificação do corpo docente, o perfil dos cursos oferecidos, os conceitos de avaliação dos cursos, os recursos materiais à disposição dos alunos em cada curso e as bibliotecas da Universidade encontram-se no *site* da Uniso.

10.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, os quais serão divulgados no *site* da Uniso e/ou em outros meios de comunicação.

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo, que estarão disponíveis no *site* da Universidade.

10.4 Em nenhum caso e de nenhuma forma serão fornecidas informações, declarações ou documentos aos candidatos dizendo:

- a) se foram classificados, aprovados ou desclassificados nas provas (e os respectivos motivos da desclassificação);
- b) a nota obtida na prova de redação;
- c) a média e ou a ordem de sua classificação;
- d) se a inscrição foi indeferida ou cancelada, e os respectivos motivos, quando for o caso;
- e) cópia da redação e/ou questões da prova *online*;
- f) relação candidato/vaga.

10.5 O presente Processo Seletivo disposto neste Edital destina-se exclusivamente para candidatos a alunos regulares, ou seja, alunos matriculados no curso de Pedagogia na modalidade presencial, em tempo Integral, com bolsa de 100% (cem por cento) oferecido neste Processo Seletivo.

10.6 Toda Colação de Grau dos formandos dos cursos de graduação será realizada nas dependências da Universidade de Sorocaba, de acordo com o Regulamento de Colação de Grau, aprovado pela Resolução Consu nº 004/2020.

10.7 Validade do Processo Seletivo: Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos exclusivamente para o segundo semestre letivo do ano de 2024 (Parecer CNE nº 98/99) e somente para o curso de Pedagogia na modalidade presencial, em tempo Integral, com bolsa de 100% (cem por cento).

10.8 O presente Edital foi aprovado pelo Conselho Universitário – Consu, por meio da Resolução Consu Nº 012/24, da Universidade de Sorocaba.

10.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, *ad referendum* do Conselho Universitário – Consu.

Sorocaba, 22 de abril de 2024.

Juliana Peres Prestes Fernandes
Presidente da Comissão Permanente de Concursos da Universidade de Sorocaba

TABELA DE CONVERSÃO DE CONCEITOS PARA NOTA NÚMERICA
(Forma de ingresso: Análise do Histórico Escolar do Ensino médio)

Conceito	Nota Numérica
A	10,0
Excelente	
Plenamente Satisfatório	
Satisfatório Pleno	
Aprovado Superior	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório Avançado	
Conceito	Nota Numérica
Aprovado Médio Superior	9,0
A-/ B+/AC	
Ótimo	
Muito Bom	
Aprovado Médio	
Conceito	Nota Numérica
B	8,0
Bom	
Significativo	
Habilitado	
Promovido	
Apto	
Aprovado	
Satisfatório Médio	
Conceito	Nota Numérica
Aprovado Médio Inferior	7,0
Conceito	Nota Numérica
C+/B-	6,0
Regular para Bom	
Conceito	Nota Numérica
C	5,0
Satisfatório	
Regular	
Suficiente	
Progressão Simples	
R	
Aprovado pelo conselho	
Conceito	Nota Numérica
C-/D+	3,0
Promovido Parcialmente	
Razoavelmente satisfatório	
Conceito	Nota Numérica
D	2,0
Necessita de Intervenção	
Conceito	Nota Numérica
D-/E+	1,0

Conceito	Nota Numérica
E	0,0
Não satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente	
Reprovado	
Retido	
Não Promovido	
Resultado Insatisfatório	
I	